

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL nº 195, de 20 de dezembro de 2001.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO;

Considerando-se os elementos do processo INMETRO nº 52600001595/01; e

Considerando-se o resultado da análise técnica realizada por este Instituto, resolve:

- Art 1º- Autorizar, em caráter opcional, no modelo BK-50, de marca BALMAK, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 023 de 31 de março de 1999, o uso de plataforma de pesagem com dimensões de 40 cm x 40 cm; o cancelamento das teclas com funções de tara e retorno a zero semi-automático, e do "Led" indicador de tara; e a inclusão de coluna medindo 15 cm de largura por 90 cm de altura, sendo que este modelo modificado passará a ter a designação de BK-50F.
- Art 2º - O modelo BK-50F terá uso exclusivo para pesar pessoas, devendo esta restrição constar visível no corpo do instrumento, próximo ao resultado da pesagem.
- Art. 3º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da Portaria INMETRO/DIMEL nº 023/99.
- Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal